



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.471, DE 29 DE outubro DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno situada na Avenida Paulo Camilher Florençano no Loteamento Residencial Colinas, necessária à instalação de unidade administrativa Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser de sãpropriaada pela Fazenda Municipal por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Jardim Bela Vista S/C Ltda. ou quem de direito, situada na Avenida Paulo Camilher Florençano, no Loteamento Residencial Colinas e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 24.114.005.001, área essa necessária à instalação de unidade administrativa municipal:

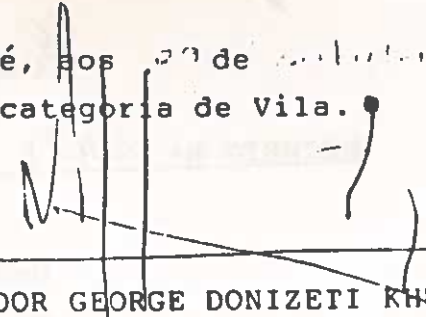
"Inicia-se no ponto A segue 10,00 metros confrontando com Avenida Paulo Camilher Florençano até o ponto B, segue 36,00 metros confrontando com área Institucional doada à SABESP até o ponto C, deflete à direita e segue 10,77 metros confrontando com lotes 2, 3 e 4 até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 385,00 metros quadrados".

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-620 anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante deste decreto.

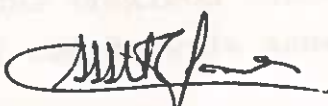
ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 1990,
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 29 de outubro de 1990.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO